

PROJETO DE LEI Nº 064 DE 12 DE JULHO DE 2019

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 110.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificadas:

1602 – MANUTENÇÃO DO ENSINO - RECURSO FUNDEB		
	1236502072.021 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
337	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	60.000,00
1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
	0412202092.007 – MANUTENÇÃO ATIV. SECRETARIA DE OBRAS	
131	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	50.000,00
	TOTAL R\$	110.000,00

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares aberto pelo artigo a seguinte dotação orçamentaria:

1602 – MANUTENÇÃO DO ENSINO - RECURSO FUNDEB		
	1236502072.2200 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRE-ES	
343	3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal	60.000,00
	TOTAL R\$	

Art.3º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares aberto pelo artigo anterior os superávits financeiros do exercício anterior 2018, constante em balanço – na Fonte 1- no valor de R\$ 50.000,00

Art.4º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 12 dias do mês de Julho de 2019.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROGEMIR DORIGON CIVA
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 064/2019

PROJETO DE LEI Nº 064/2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa atender as necessidades de despesas da administração em geral.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal